



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (0xx67)3479-1881 – Fax: (0xx67)3479-1150
CEP 79935-000 – SETE QUEDAS-MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 001/2020 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 10/01/2020
Edição: 2518
Ano: XII

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição formulado por **Doralicia Antunes Mariano da Silva**, em data de 23 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Doralicia Antunes Mariano da Silva**, aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art .Nº.64, Art 3º EC nº 47/2005 e Art. 7º EC/41 e Constituição Federal de 1988 e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de janeiro de 2020.

Sete Quedas - MS, 06 de Janeiro de 2020

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente
Do IPSSQ

Airton Trombetta
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007

Maria de Fátima Lima
Diretor Secretário
e Benefícios

Maria de Fátima Lima
Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 130/2018